



MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

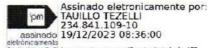
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Considerando a publicação do Decreto nº 10.625 de 17/11/2023, fica designado como Gestor do Termo de Fomento o Servidor Municipal LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA e Gestor Suplente a Servidora Municipal ROSANA CRISTINA MONTANHOLI PEREZ DOS SANTOS; e fica designada como Fiscal do Termo de Fomento a Servidora Municipal ERICA DE OLIVEIRA LOUBACK e fiscal suplente a Servidora Municipal ILISANE AMARAL DA SILVA GARCIA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - As partes elegem o foro da Comarca de Campo Mourão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Em sendo a assinatura efetivada por meio de certificação digital ou eletrônica, considerar-se-á como início da vigência a data em que o último signatário assinar.

Campo Mourão, datado e assinado digitalmente.



cictrónicamenta Assinatura digital avançada com cartificado digital não ICP-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO CONCEDENTE TAUILLO TEZELLI PREFEITO



ANUENTE MARCIA CALDERAN DE MORAES SECRETÁRIA

> CENTRO DE EDUCAÇÃO SANTA RITA - CEDUS EXECUTORA ELZA MOREIRA HANEL REPRESENTANTE

Testemunhas



